

EDITAL N.º 3/2023

----- **Adelino Miguel Lino Moreira Reis, Presidente da Câmara Municipal de Espinho**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que a Assembleia Municipal de Espinho, por deliberação tomada na 5.ª sessão ordinária de 2022 na reunião de 20/12/2022, aprovou atualização para o ano de 2023 das taxas municipais constantes da Tabela de Taxas do Município de Espinho, nas suas Partes A e B, entrando as mesmas em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 – conforme documento em anexo e cujo teor aqui se dá como reproduzido na íntegra.-----

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do Município e na página institucional do Município de Espinho na internet.-----

----- Espinho, 5 de janeiro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

TABELA DE TAXAS
Parte A
CAPÍTULO I - SECRETARIA

		Valor	IVA
A - Prestação de serviços e concessão de documentos:			
1.	Concessão de alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela	6,00 €	d)
2.	Autos ou termos de qualquer espécie.	6,00 €	d)
3.	Certidões de teor	18,30 €	d)
4.	Por cada fotocópia (face) autenticada de documentos		
4.1	em suporte físico	7,20 €	d)
4.2	em suporte digital	3,60 €	d)
5.	Fotocópias simples, por página		
5.1	em suporte físico	1,30 €	a)
5.2	em suporte digital	0,65 €	a)
6.	Fornecimento de 2 ^{as} vias de documentos	6,50 €	d)
7.	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro.	5,90 €	d)
8.	Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou fixados em legislação especial	10,90 €	d)

CAPÍTULO II - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

SECÇÃO I

**INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES
 LÍQUIDOS, AR E ÁGUA**

		Valor	IVA
1.	Bombas e aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	480,40 €	d)
2.	Bombas misturadoras volantes, instaladas/abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	262,70 €	d)
3.	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedores de ar ou de água, instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	68,50 €	d)
4.	As taxas de licença de bomba ou aparelhos de tipo monobloco, quando destinadas a abastecimento de mais de um produto ou suas espécies serão aumentadas em 75%.		

SECÇÃO II

OUTRAS OCUPAÇÕES DO DOMÍNIO PÚBLICO

		Valor	IVA
A - Ocupação do espaço aéreo da via pública:			
1.	Antena atravessando a via pública, por metro linear e por ano	8,30 €	d)
2.	Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por metro ou fracção e por ano.	8,30 €	d)
3.	Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por m2 ou fracção e por ano.	21,00 €	d)

4.	Toldos, por m2 ou fracção e por ano	21,00 €	d)
5.	Passarelas e outras construções e ocupações, por m2 ou fracção de projecto sobre a via pública e por mês.	12,10 €	d)
B - Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:			
1.	Cabina ou posto telefónico, por ano	70,90 €	d)
2.	Posto de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por m3 ou fracção e por ano:		
2.1	Até 3 m3	29,20 €	d)
2.2	Por cada m3 a mais ou fracção	8,30 €	d)
3.	Depósitos subterrâneos, por m3 ou fracção e por ano.	23,20 €	d)
C - Ocupações diversas do subsolo:			
1.	Cabos subterrâneos condutores de energia eléctrica (incluindo fio para televisão por cabo) por metro linear ou fracção e	1,40 €	d)
2.	Tubos, condutas, outros cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano:		
2.1	Com diâmetro até 20 cm	1,40 €	d)
2.2	Com diâmetro superior a 20 cm	1,40 €	d)
3.	Outras construções ou instalações especiais no subsolo, por m3 ou fracção e por ano.	29,20 €	d)
D - Ocupações diversas do solo:			
1.	Postes e marcos, por cada um:		
1.1	Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por ano	21,20 €	d)
1.2	Para decoração (mastros), por dia	0,70 €	d)
1.3	Para colocação de anúncios, por mês	21,20 €	d)
1.4	Marco receptáculo de correio, por ano	54,00 €	d)
2.	Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear ou fracção e por mês	3,70 €	d)
3.	Quiosques e similares, por m2 ou fracção e por mês	2,30 €	d)
4.	Esplanadas fechadas e bares fixos ou amovíveis, por m2 ou fracção e por mês	4,60 €	d)
5.	Esplanadas abertas, por m2 ou fracção e por mês	3,60 €	d)
6.	Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por m2 ou fracção de superfície e por ano.	35,00 €	d)
7.	Equipamentos na via pública, por unidade e por mês:		
7.1	Pela colocação de arcas congeladoras ou de conservação de gelados e de máquinas de tiragem de gelados	13,00 €	d)
7.2	Pela colocação de máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e semelhantes, máquinas de diversão e outras	13,00 €	d)
8.	Outras construções ou instalações especiais no solo, por m2 ou fracção e por ano.	29,20 €	d)
9.	Outras ocupações da via pública por m2 e por ano.	29,20 €	d)
E - Outras ocupações:			
1.	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), valor percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área que corresponde	0,25%	d)
2.	TOS - Taxa de ocupação do subsolo (redes de distribuição de gás natural)		
2.1	Baixa Pressão (consumo anual $\leq 10.000 \text{ m}^3$)		
2.1.1	Termo variável (€/kWh)	0,00276061 €	
2.1.2	Termo fixo (€/dia)	0,00321359 €	
2.2	Baixa e Média Pressão (consumo anual $> 10.000 \text{ m}^3$)		
2.2.1	Termo variável (€/kWh)	0,00034082 €	
2.2.2	Termo fixo (€/dia)	1,81636095 €	
NOTA:			
Fórmula de cálculo do valor mensal da Taxa de Ocupação de Subsolo: Termo variável (€/kWh) * consumo (kWh) + Termos fixo (€/dia) * período de fornecimento (30 dias)			
NOTA:	Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo II	30,00 €	d)

CAPÍTULO III - PUBLICIDADE

		Valor	IVA
1.	Anúncios e frisos luminosos:		
1.1	Anúncios luminosos ou directamente iluminados, por m2 ou fracção e por ano:		
1.1.1	Instalações e licença no primeiro ano	20,30 €	d)
1.1.2	Renovação anual da licença	20,30 €	d)
1.2	Frisos luminosos, quando complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fracção e por ano	4,10 €	d)
2.	Bandeiras, por cada uma:		
2.1	Bandeiras de leilão, por mês	50,40 €	d)
2.2	Bandeiras comerciais, por ano	10,10 €	d)
3.	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:		
3.1	De jornais, revistas ou livros, por m2 ou fracção e por ano	10,10 €	d)
3.2	De fazendas e de outros objectos, por m2 ou por fracção e por ano	30,40 €	d)
4.	Publicidade móvel:		
4.1	Em transportes colectivos que efectuem carreiras regulares no concelho, por m2 ou fracção e por ano:		
4.1.1	No exterior	30,40 €	d)
4.1.2	No interior, mas visível do exterior	20,30 €	d)
4.2	Em táxis, no exterior ou visível do exterior	32,90 €	d)
4.3	Através de inscrições em veículos que sejam alusivas à firma proprietária, por m2 e por ano	20,30 €	d)
4.4	Em outros meios ou exibição transitória de publicidade em viaturas, por veículo e por m2:		
4.4.1	Por dia	2,90 €	d)
4.4.2	Por semana	8,30 €	d)
4.4.3	Por mês	32,90 €	d)
5.	Aparelhos de rádio, televisão, vídeo, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões com fins publicitários, na ou para a via pública:		
5.1	Por dia	64,90 €	d)
5.2	Por semana	130,10 €	d)
5.3	Por mês	194,80 €	d)
5.4	Por ano	389,50 €	d)
6.	Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou qualquer outra forma, por cada anúncio:		
6.1	Por dia	10,10 €	d)
6.2	Por semana	30,40 €	d)
7.	Publicidade em cartazes:		
7.1	Cartazes (papel, tela, plástico, tecido ou outro material) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública (onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação), por cartaz e por mês:		
7.1.1	Até 2 m2 de superfície	40,10 €	d)
7.1.2	Por cada m2 além de 2	10,10 €	d)
7.2	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários autorizados pelo Município, por m2 e por mês	4,90 €	d)
7.3	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários criados pelo Município, por m2 e por mês	4,90 €	d)

8.	Distribuição de impressos ou folhetos publicitários na via pública ou introdução domiciliária em caixas de correio:		
8.1	Até 1000 exemplares por dia	16,20 €	d)
8.2	Tiragem superior por dia	32,50 €	d)
		Valor	IVA
9.	Publicidade em vitrinas e semelhantes:		
9.1	Vitrinas, montras, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública, por m2 ou fracção e por ano.	20,30 €	d)
9.2	Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes, colocados ou justapostos nas portas e montras de estabelecimentos comerciais ou industriais, por ano:		
9.2.1	Até 50	10,10 €	d)
9.2.2	Por cada exemplar a mais	0,80 €	d)
9.2.3	Se o mesmo anúncio for reproduzido simultaneamente em mais de 10 locais do Município, poderá estabelecer-se avença, calculada pela totalidade, com desconto até 50 %.		
10.	Anúncios ou reclamos em toldos, guarda-sois ou similares, por cada e por ano.	10,10 €	d)
11.	Bandeirolas em candeeiros ou postes, por m2 e por mês:		
11.1	Ocupando a via pública	16,70 €	d)
11.2	Não ocupando a via pública	12,50 €	d)
12.	Publicidade corrida (display), reclamos electrónicos computarizados, sistema vídeo e similares, por m2 da área do dispositivo e por ano	30,40 €	d)
13.	Placas de proibição de afixação de publicidade, cada uma e por ano	4,90 €	d)
14.	Publicidade de espectáculos e outra não incluída nos números anteriores:		
14.1	Sendo mensurável em superfície, por m2 ou fracção da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:		
14.1.1	Por semana	4,90 €	d)
14.1.2	Por mês	10,10 €	d)
14.1.3	Por ano	30,40 €	d)
14.2	Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção:		
14.2.1	Por semana	4,90 €	d)
14.2.2	Por mês	7,70 €	d)
14.2.3	Por ano	20,30 €	d)
14.3	Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores, por anúncio ou reclamo:		
14.3.1	Por semana	10,10 €	d)
14.3.2	Por mês	20,30 €	d)
14.3.3	Por ano	50,40 €	d)
15	Publicidade aérea, por dia ou fracção	260,00 €	d)
NOTAS:	Quando os anúncios forem substituídos com frequência, no mesmo local, por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima a utilizar, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto dos serviços municipais.		
	1.º - No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.		
	2.º - Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.		
	3.º - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.		
	4.º - Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo III	60,00 €	d)

CAPÍTULO IV - TRÁFEGO E APARCAMENTO

		Valor	IVA
1.	Declaração de características de Ciclomotor/Licenças de Condução	3,10 €	d)
2.	Parques de Estacionamento:		
2.1	Tarifa		
2.1.1	15 minutos	0,15 €	a)
2.1.2	30 minutos	0,30 €	a)
2.1.3	45 minutos	0,45 €	a)
2.1.4	1 hora	0,60 €	a)
2.1.5	1 hora e 15 minutos	0,75 €	a)
2.1.6	Seguintes 15 minutos acresce	0,15 €	a)
2.2	Máximo diário	6,00 €	a)
2.3	Valor de bilhete perdido	6,00 €	a)
2.4	Avença Mensal (24 horas)		
2.4.1	FACE	60,00 €	a)
2.4.2	ReCaFE	120,00 €	a)
2.5	Avença Mensal Noturna (20h00 - 08h00) - ReCaFE	60,00 €	a)
2.6	Avença Mensal Diurno (08h00 - 20h00) - ReCaFE	60,00 €	a)
NOTA:			
a) No parque de estacionamento ReCaFE, os valores das avenças mensais descem para 80,00 € e 40,00 €, consoante se trate de 24h ou 12h respetivamente, para residentes e comerciantes/serviços com morada fiscal no concelho de Espinho.			
b) As avenças estão limitadas a 2 lugares por número de identificação fiscal.			
3.	Estacionamento Via Pública		
3.1	Taxa		
3.1.1	15 minutos	0,15 €	a)
3.1.2	30 minutos	0,30 €	a)
3.1.3	45 minutos	0,45 €	a)
3.1.4	1 hora	0,60 €	a)
3.1.5	1 hora e 15 minutos	0,75 €	a)
3.1.6	seguintes 15 minutos acresce	0,15 €	a)
3.2	Bilhete diário	6,00 €	a)

CAPÍTULO V - AMBIENTE

SECÇÃO I

VIVEIROS E ESPAÇOS VERDES

		Valor	IVA
1.	Indemnização de danos em plantas:		
1.1	Árvores, por cada unidade:		
1.1.1	Perda total até 3 anos		
1.1.2	Perda total de 3 a 5 anos		
1.1.3	Perda total de 5 a 10 anos		
1.1.4	Perda total de 10 a 20 anos		
1.1.5	Perda total mais de 20 anos		
1.1.6	Ferimentos, por cada		
1.1.7	Ramos partidos		
1.2	Arbustos:		
1.2.1	Perda total, plantas novas		

- 1.2.2 Perda total mais de 5 anos
 1.2.3 Ferimentos e outros danos

OBSERVAÇÃO:

A previsão de indemnização variável para árvores e arbustos indica que o preço dependerá da espécie, porte, desenvolvimento do tronco, etc.

Os preços constantes da tabela não abrangem os casos especiais de árvores de particular interesse público, em que as indemnizações serão fixadas casuisticamente pelo Presidente da Câmara.

SECÇÃO II

HIGIENE E LIMPEZA URBANA

		Valor	IVA
1.	Recolhas ao domicílio até 1 m3 com marcação	5,00 €	a)
2.	Deposição de RCD's em ecocentro (por big bag de 1 m3)	50,80 €	a)
3.	Desmatização de terrenos com roçadora (por hora)	35,60 €	a)
4.	Limpeza mecânica de areais da praia (por hora)	32,60 €	a)

SECÇÃO III

ATIVIDADES EM ESPAÇOS BALNEARES

		Valor	IVA
1.	Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem carácter remunerado no Domínio Público Marítimo		
1.1	Licenciamento de atividades pontuais desportivas, recreativas, culturais e outras (unidade de referência de 1 dia):		
1.1.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	26,00 €	d)
1.1.2	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	32,00 €	d)
1.1.3	Eventos de média dimensão (entre 101 e até 500 pessoas)	60,00 €	d)
1.1.4	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	143,00 €	d)
1.1.5	Pela emissão da licença e ocupação dominial	32,00 €	d)
1.1.6	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores		d)
1.1.7	Por cada dia adicional acresce 5 % do valor base da taxa.		d)
1.2	Licenciamento de atividades cerimoniais:		
1.2.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	26,00 €	d)
1.2.2	Cerimónias de pequena dimensão (até 100 pessoas), por dia ou fração	30,00 €	d)
1.2.3	Cerimónias de grande dimensão (mais de 100 pessoas), por dia ou fração	60,00 €	d)
1.2.4	Pela emissão da licença e ocupação dominial	32,00 €	d)
1.2.5	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores		d)
1.3	Licenciamento para filmagens/sessão fotográfica com fins comerciais (unidade de referência 5 horas ou fração), com exceção de casamentos, batizados ou outros eventos familiares:		

1.3.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	26,00 €	d)
1.3.2	Pela emissão da licença e ocupação dominial	200,00 €	d)
1.3.2.1	Por cada hora adicional	76,00 €	d)
1.3.3	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores		d)
1.4	Licenciamento de atividade de venda ambulante balnear:		
1.4.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	24,00 €	d)
1.4.2	Ocupação com recurso a veículo motorizado ou atrelado ou outro (por m2 e por mês)	26,00 €	d)
1.4.3	Pela emissão da licença para venda ambulante no areal e avenidas marginais	32,00 €	d)
1.5	Realização de concurso de pesca:		
1.5.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	24,00 €	d)
1.5.2	Pela emissão da licença, por dia	32,00 €	d)
1.6	Licenciamento de atividade de carácter remunerado ou de promoção comercial, designadamente formação aquática (surf, bodyboard, stand up paddle (SUP), windsurf, kitesurf e outros), marítima-turísticas (aluguer de embarcações ou outro material flutuante), campos de jogos e/ou outras (unidade de referência: 1 dia):		
1.6.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	32,00 €	d)
1.6.2	Pela emissão da licença	68,00 €	d)
1.6.3	Pela ocupação dominial, por m2:		
1.6.3.1	Para o exercício de atividade de carácter remunerado	0,50 €	d)
1.6.3.2	Para a implantação de campos de jogos	0,01 €	d)
1.7	Licenciamento de atividade de carácter não remunerado (unidade de referência: 1 dia):		
1.7.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	32,00 €	d)
1.7.2	Pela emissão da licença	10,50 €	d)
1.7.3	Pela ocupação dominial, por m2:		
1.7.3.1	Para o exercício de atividade de carácter não remunerado	0,10 €	d)
1.7.3.2	Para a implantação de campos de jogos	0,01 €	d)
		Valor	IVA
1.8	Campanhas publicitárias:		
1.8.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	24,00 €	d)
1.8.2	Pela emissão da licença	32,00 €	d)
1.8.3	Pela ocupação dominial no areal e avenidas marginais com/sem instalação provisória de equipamento de apoio, por m² ou fração e por dia	1,50 €	d)
NOTA:			
Do produto da cobrança das taxas devidas pela ocupação dominial das praias, 5 % constitui receita do Fundo Ambiental e 5 % do Fundo Azul, nos termos do artigo 9.º do DL 97/2018, de 27/11.			
2.	Ocupação do domínio público hídrico do Estado		
2.1	Taxa de Recursos Hídricos (por m² e por ano):		
2.1.1	Apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	7,80 €	d)
2.1.2	Apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa pela emissão da licença	10,40 €	d)
2.1.3	O valor da componente de base a que se referem as alíneas anteriores é reduzido em 10 %, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância a banhistas.		
2.1.4	Para os demais casos	1,06 €	d)
2.1.5	Condutas, cabos, moirões e demais equipamentos, por metro linear e por ano:		
2.1.5.1	Ocupação efetuada à superfície	1,06 €	d)
2.1.5.2	Ocupação efetuada no subsolo	0,11 €	d)
2.2	Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH):		
2.2.1	Pedido de Informação Prévia (De acordo com o artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 226 -A/2007)	100,00 €	d)
2.2.2	Licenças:		

2.2.2.1	Apoios de praia	250,00 €	d)
2.2.2.2	Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano	50,00 €	d)
2.2.2.3	Outras utilizações	150,00 €	d)
2.2.3	Concessões:		
2.2.3.1	Apoios de praia com equipamento associado	750,00 €	d)
2.2.3.2	Equipamentos	750,00 €	d)
2.2.3.3	Outras casos, por ano	50,00 €	d)
2.2.4	Outros serviços:		
2.2.4.1	Averbamento da mudança de titularidade	50,00 €	d)
2.2.5	Acresce aos montantes previstos no número anterior os montantes previstos no ponto 2.1, para utilizações nele referidas, sempre que houver lugar à ocupação dominial das praias.		d)
2.2.6	Acresce aos montantes previstos nos números anteriores a taxa prevista no respetivo regime de licenciamento, acesso e exercício da atividade económica, sempre que houver lugar ao seu pagamento, nos termos da lei.		d)
2.2.7	Vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia (por pedido de vistoria):		
2.2.7.1	Até 500 m2	45,00 €	d)
2.2.7.2	Entre 500 e 1500 m2	55,00 €	d)
2.2.7.3	Acima de 1500 m2	110,00 €	d)

SECCÃO IV

ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

		Valor	IVA
1.	TRHA - Taxa de Recursos Hidricos Água (€/m ³)	0,0320 €	a)
2.	TRHS - Taxa de Recursos Hidricos Saneamento (€/m3)	0,0330 €	a)
3.	TGR - Taxa de Gestão de Resíduos (€/m3)	0,0665 €	a)

CAPÍTULO VI - CEMITÉRIOS

		Valor	IVA
1.	Licença de obras em jazigos		
1.1	Construção ou remodelação em sepulturas perpetuas e jazigos capela/subterrâneos ou mistos (prazo 30 dias)	55,20 €	d)
1.2	Revestimento sepulturas temporárias (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
1.3	Pequeno restauro de pedras e pintura de cruz em sepulturas perpetuas (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
1.4	Colocação de letras/jarra/foto/cruz em ossários (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
2.	Inumação em covais:		
2.1	Sepulturas temporárias, cada.(*)	72,50 €	d)
2.2	Sepulturas perpétuas.(*)	93,50 €	d)
2.3	Ossario (cinzas)(*)	21,70 €	d)
2.4	Cendário (cinzas)(*)	9,00 €	d)
2.5	Gavetão de consumo aeróbia	102,00 €	d)
	(* Com agravamento de 50% ao Sábado, Domingo e Feriados)		
3.	Inumação em jazigos:		

3.1	Particulares, cada.	103,00 €	d)
3.2	Municipais:		
3.2.1	Por cada período de um ano ou fracção.	38,90 €	d)
3.2.2	Com carácter de perpetuidade.	402,80 €	d)
4.	Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério.		
4.1	Exumação em sepultura temporária	64,40 €	d)
4.2	Exumação em sepultura perpétua	77,90 €	d)
4.3	Exumação em jazigo capela	102,00 €	d)
5.	Ocupação de Ossários:		
5.1	Por cada ano ou fracção.	38,90 €	d)
5.2	Com carater perpétuo	300,00 €	d)
5.3	Aplique para ossário e gavetões	50,00 €	d)
6.	Registo transitório de caixões, por cada dia ou fracção e exceptuando o primeiro.	5,20 €	d)
7.	Trasladação	38,90 €	d)

		Valor	IVA
8.	Concessão de Terrenos		
8.1	Para Sepultura Perpétua	2.533,10 €	d)
8.2	Para Jazigos		
8.2.1	Os primeiros 5 m2	4.088,50 €	d)
8.2.2	Cada m2 ou fracção a mais	811,00 €	d)
8.3	Concessão de Sepulturas Perpétuas de construção incluída		
8.3.1	Sepultura Perpétua (unitária)	4.033,10 €	d)
8.3.2	Jazigos (sepultura perpétua dupla)	7.088,50 €	d)
9.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em cemitérios em nome de novo proprietário:		
9.1	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do art.2133 do Código Civil:		
9.1.1	Para jazigos.	107,40 €	d)
9.1.2	Para sepulturas perpétuas.	64,80 €	d)
9.1.3	Ossários	64,80 €	d)
9.2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:		
9.2.1	Para jazigos.	705,00 €	d)
9.2.2	Para sepulturas perpétuas.	364,40 €	d)
9.2.3	Ossários	113,00 €	d)
10.	Utilização da Capela Mortuária, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora.	48,60 €	d)

CAPÍTULO VII - CANIL MUNICIPAL

		Valor	IVA
1.	Recolha e transporte de cadáveres	5,00 €	d)
2.	Alojamento e alimentação de animais de peso até 10 kg (valor ao dia)	2,50 €	d)
3.	Alojamento e alimentação de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg (valor ao dia)	3,50 €	d)
4.	Alojamento e alimentação de animais de peso superior a 20 kg (valor ao dia)	5,00 €	d)
5.	Occisão de animais de peso até 10 kg	5,00 €	d)
6.	Occisão de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	10,20 €	d)
7.	Occisão de animais de peso superior a 20 kg	15,20 €	d)
8.	Destruição de cadáveres de animais de peso até 10 kg	15,20 €	d)
9.	Destruição de cadáveres de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	20,30 €	d)
10.	Destruição de cadáveres de animais de peso superior a 20 kg	25,50 €	d)

CAPÍTULO VIII - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

SECÇÃO I

MERCADOS E FEIRAS

		Valor	IVA
A - Mercado diário e lota:			
1.	Bancas por mês e por metro linear.	10,00 €	d)
2.	Utilização do terrado:		
2.1	Utente efectivo, por mês e por metro linear até 5m.	7,00 €	d)
2.2	Utentes eventuais, por dia e por metro linear até 5m.	1,90 €	d)
B - Feira semanal:			
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	10,40 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	13,90 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	17,20 €	d)
4.	Viaturas, por mês.	205,90 €	d)
5.	Por dia e por metro linear até 3m	25,00 €	d)
NOTA: As taxas aplicadas na Feira semanal serão reduzidas trimestralmente em 2% se o cliente não possuir valores em dívida e desde que cumpram o estabelecido no artigo 36.º do Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras			
C - Revenda:			
1.	Cada camião, até 5 metros lineares - por mês	168,20 €	d)
2.	Cada camião, até 7 metros lineares - por mês	201,80 €	d)
3.	Cada camião, com mais de 7 metros lineares - por mês	265,00 €	d)
D - Feira dos peludos:			
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	3,00 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	3,40 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	4,00 €	d)
4.	Bancas - cada uma.	16,40 €	d)
E - Mercado de 2ª mão			
1.	Por mês e por metro linear até 5m	3,00 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros	3,40 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m	4,00 €	d)
4.	Bancas - cada uma	16,40 €	d)
F - Mercado Biológico			
1.	Por Banca por mês e por metro linear	10,00 €	d)
G - Emissão de segundas vias:			
1.	Cartão de vendedor ambulante	11,80 €	d)

SECÇÃO II

LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS

		Valor	IVA
1.	Emissão de licenças:		
1.1	Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:		
	a) Por um dia	45,30 €	d)
	b) Por cada dia além do primeiro	8,40 €	d)
1.2	Licenças acidental de recintos de espectáculos de natureza artística:		
	a) Por um dia	22,70 €	d)
	b) Por cada dia além do primeiro	4,70 €	d)
2.	Vistorias a recintos de espectáculos e divertimentos públicos:		
2.1	Recintos itinerantes	29,90 €	d)
2.2	Recintos improvisados	45,30 €	d)
2.3	Para efeitos de concessão de licenças acidentais de recintos	67,90 €	d)
3	Licença de comunicação prévia de espetáculo de natureza artística	20,00 €	d)

SECÇÃO III

ACTIVIDADES ECONÓMICAS NA VIA PÚBLICA

		Valor	IVA
1.	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos e outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção:		
	a) Por dia	1,20 €	d)
	b) Por semana	6,40 €	d)
	c) Por mês	23,80 €	d)
2.	Veículos automóveis estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	37,00 €	d)
3.	Reboques e semi-reboques estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada e por dia	74,90 €	d)
4.	Veículos estacionados para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	188,80 €	d)

		Valor	IVA
5.	Atividades económicas no âmbito de programas de iniciativas de animação turística de promoção Municipal (Festas da Cidade), por m2 ou fracção:		
5.1	Atividades económicas no âmbito de programas de iniciativas de animação turística de promoção Municipal (Festas da Cidade), por m2 ou fracção:		
5.1.1	Por dia	1,10 €	d)
5.1.2	Por semana	5,80 €	d)
5.2	Reboques e semi-reboques incluindo roullotes estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	68,10 €	d)
5.3	Divertimentos Mecânicos e elétricos:		
5.3.1	infantis - por dia	85,80 €	d)
5.3.2	familiares - por dia	128,70 €	d)
5.3.3	radicais - por dia	171,60 €	d)

CAPÍTULO IX - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

		Valor	IVA
1.	Guarda de mobiliário e utensílios, etc., em local reservado do município		
1.1	Taxa Mínima	110,03 €	c)

1.2	Edifício com Utilização-Tipo I - Habitação (€/m2)	0,02 €	c)
1.3	Edifício com Utilização-Tipo II e XII - Estacionamento, Industriais, Oficinas e Armazéns (€/m2)	0,08 €	c)
1.4	Edifício com Utilização-Tipo III a XI - Estabelecimentos que recebem público (€/m2)	0,11 €	c)
2.	Realização de vistorias sobre as condições de segurança contra incêndio em edifícios:		
2.1	Taxa Mínima	220,05 €	c)
2.2	Edifício com Utilização-Tipo I - Habitação (€/m2)	0,04 €	c)
2.3	Edifício com Utilização-Tipo II e XII - Estacionamento, Industriais, Oficinas e Armazéns (€/m2)	0,16 €	c)
2.4	Edifício com Utilização-Tipo III a XI - Estabelecimentos que recebem público (€/m2)	0,22 €	c)
3.	Realização inspeções regulares sobre as condições de segurança contra incêndio em edifícios:		
3.1	Taxa Mínima	165,05 €	c)
3.2	Edifício com Utilização-Tipo I - Habitação (€/m2)	0,03 €	c)
3.3	Edifício com Utilização-Tipo II e XII - Estacionamento, Industriais, Oficinas e Armazéns (€/m2)	0,12 €	c)
3.4	Edifício com Utilização-Tipo III a XI - Estabelecimentos que recebem público (€/m2)	0,16 €	c)
4.	Participação em simulacros - apoio ao planeamento, visita prévia, equipa de observação e relatório final	90,00 €	c)
5.	Planos Especiais de Emergência de Proteção Civil (PEEPC)		
5.1	Execução	3.600,00 €	c)
5.2	Atualização	1.200,00 €	c)
6.	Segurança Contra Incêndio em Edifícios		
6.1	Grades de balizamento, por unidade e por dia ou fração	4,08 €	c)

CAPÍTULO X - DIVERSOS

		Valor	IVA
1.	Guarda de mobiliário e utensílios, etc., em local reservado do município	1,40 €	a)
2.	Outros serviços prestados:		
2.1	Por cada.	19,50 €	a)
2.2	Por cada Km percorrido.	0,30 €	a)
3.	Guarda-nocturno:		
3.1	Licença (trienal)	18,40 €	d)
3.2	Renovação de licença	11,90 €	d)
4.	Licenciamento especial de ruído	23,80 €	d)
5.	Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais:		
5.1	Licenciamento da actividade (por cada dia)	6,20 €	d)
6.	Licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos		
6.1	Licenciamento de arraiais, romarias e bailes	11,90 €	d)
6.2	Licenciamento especial de ruído (por actividade e/ou dia)	23,80 €	d)
6.3	Licenciamento de festas tradicionais	11,90 €	d)
7.	Utilização da marca Espinho Surf Destination		
7.1	Licença do uso da marca Espinho Surf Destination		
7.2	12 meses	12,00 €	d)
7.3	24 meses	24,00 €	d)
7.4	Renovação de utilização da marca		
7.4.1	12 meses	12,00 €	d)
7.4.2	24 meses	24,00 €	d)
8	Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo		
8.1	Apreciação do pedido de autorização	225,00 €	d)
8.2	Emissão de autorização	215,00 €	d)

- a) Inclui Iva à taxa normal
 b) Inclui Iva à taxa reduzida
 c) Isento de Iva
 d) Não sujeito a IVA

TABELA DE TAXAS
PARTE B - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
QUADRO I
Taxa devida pela apreciação de projetos de loteamento

	Valor	IVA
1. Loteamento sem obras de urbanização		
1.1 Informação prévia	113,00 €	d)
1.2 Licenciamento	171,00 €	d)
2. Loteamento até 15 lotes		
2.1 Informação prévia	142,00 €	d)
2.2 Licenciamento	139,00 €	d)
3. Loteamento de mais de 15 lotes		
3.1 Informação prévia	170,00 €	d)
3.2 Licenciamento	174,00 €	d)
4. Reapreciação de processos	36,00 €	d)
5. Alterações a projetos em fase de audiência prévia (para sanar incumprimento legal)	40,50 €	d)
6. Pedidos de alterações a projetos, antes da emissão do alvará de licença	61,00 €	d)

QUADRO II
Taxa devida pela apreciação de projetos de obras de construção

	Valor	IVA
1. Edificação até 400m2		
1.1 Informação prévia	99,00 €	d)
1.2 Licenciamento	118,00 €	d)
2. Edificação com área entre 400 m2 e 1500m2		
2.1 Informação prévia	123,00 €	d)
2.2 Licenciamento	147,00 €	d)
3. Edificação com mais de 1500m2		
3.1 Informação prévia	148,00 €	d)
3.2 Licenciamento	177,00 €	d)
4. Projetos de especialidade	100,00 €	d)
5. Reapreciação de processos	36,00 €	d)
6. Alterações a projetos em fase de audiência prévia (para sanar incumprimento legal)	40,50 €	d)
7. Pedidos de alterações a projetos, antes da emissão do alvará de licença	61,00 €	d)

QUADRO III
Taxa devida pela apreciação de projetos de remodelação de terrenos

	Valor	IVA
1. Área até 1500 m ²		
1.1 Informação prévia	55,00 €	d)
1.2 Licenciamento	38,00 €	d)
2. Área superior a 1500 m2		
2.1 Informação prévia	68,00 €	d)
2.2 Licenciamento	48,00 €	d)

QUADRO IV
Taxa devida pela apreciação de outras operações urbanísticas

	Valor	IVA
1. Obras de urbanização		
1.1 Informação prévia	55,00 €	d)
1.2 Licenciamento	148,00 €	d)
2. Demolições		
2.1 Informação prévia	55,00 €	d)
2.2 Licenciamento	36,00 €	d)
3. Operações urbanísticas de controlo prévio simplificado		
3.1 Informação prévia	55,00 €	d)
3.2 Licenciamento	36,00 €	d)
4. Utilização e alteração de utilização (não aplicável em estufas e apoios agrícolas)	56,00 €	d)
4.1 Acresce, ao montante referido no n.º anterior, por 50 m2 de área de construção (não se aplica em unidades industriais, ou instalações agrícolas)	5,50 €	d)

5. Pedidos de ocupação da via pública por motivo de obras	36,00 € d)
6. Reapreciação de processos	36,00 € d)
7. Pedido de destaque	44,30 € d)

QUADRO V
Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença	127,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Por lote	11,30 €	d)
2.2. Por fogo	11,30 €	d)
2.3. Por m ² ou fração de outras utilizações	0,70 €	d)
2.4. Prazo - por cada mês ou fração	13,00 €	d)
3. Aditamento ao alvará de licença	49,00 €	d)
3.1. Acresce ao montante referido no número anterior:		
3.1.1. Prazo - por cada mês ou fração	13,00 €	d)
4. Renovação da Licença	39,00 €	d)

QUADRO VI
Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença	72,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Por lote	11,30 €	d)
2.2. Por fogo	11,30 €	d)
2.3. Por m ² ou fração de outras utilizações	0,70 €	d)
3. Aditamento ao alvará de licença	49,00 €	d)
4. Renovação da Licença	39,00 €	d)

QUADRO VII
Taxa devida pela emissão de alvará de licença de obras de urbanização

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença	107,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Por m ² de área intervencionada	0,12 €	d)
2.2. Prazo - por cada mês ou fração	13,00 €	d)
3. Aditamento ao alvará de licença	40,00 €	d)
3.1. Acresce ao montante referido no número anterior:		
3.1.1. m ² de aumento de área intervencionada	0,12 €	d)
3.1.2. Prazo - por cada mês ou fração	13,00 €	d)
4. Renovação da Licença	39,00 €	d)

QUADRO VIII
Taxa devida pela emissão de alvará de licença de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença	44,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Por m ² de área intervencionada	0,02 €	d)
2.2. Prazo - por cada mês ou fração	13,00 €	d)
3. Renovação da Licença	39,00 €	d)

QUADRO IX
Emissão de alvará de licença para obras de edificação

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença	68,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Por m ² de área de construção de tipo unifamiliar	0,85 €	d)
2.2. Por m ² de área de construção de comércio ou serviços e edifícios de habitação com três ou mais unidades de ocupação	1,20 €	d)
2.3. Por m ² de área de construção de armazéns ou indústrias em edifícios tipo industrial e de edifícios com utilizações nas áreas da Saúde, Educação, Apoio Social e Desporto	0,36 €	d)
2.4. Por m ² de área de construção de outras utilizações	1,45 €	d)
2.5. Por m ² de área de área de construção de conjuntos comerciais ou de unidades comerciais de dimensão relevante	2,60 €	d)

2.6.	Prazo - por cada mês ou fração	13,00 € d)
2.7.	Por m ² de corpos salientes da construção, por piso, sobre o espaço público	36,00 € d)
2.8.	Parques de estacionamento abertos ao uso público, por lugar	6,00 € d)
3.	Outras ocupações, sem ocupação de espaço público, por m ² e por mês	
3.1.	Estaleiros	0,36 € d)
3.2.	Stands de vendas	1,80 € d)
3.3.	Outras	0,60 € d)
4.	Lugares de Estacionamento deficitário	1.300,00 € d)
5.	Aditamento ao alvará de licença	40,00 € d)
5.1.	Acrescem os subitens do ponto 2. aplicados aos aumentos autorizados	
6.	Renovação da Licença	40,00 € d)

QUADRO X
Emissão de alvará de licença para obras de demolição

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença	48,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Demolição de edifícios por m ²	0,85 €	d)
2.2. Prazo - por cada mês ou fração	13,00 €	d)
3. Renovação da Licença	39,00 €	d)

QUADRO XI
Autorização de utilização e de alteração do uso

	Valor	IVA
1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações	68,00 €	d)
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.1.1. Por fogo	11,30 €	d)
1.1.2. Por unidade industrial	65,00 €	d)
1.1.3. Por unidade comercial ou de serviços	23,00 €	d)
1.1.4. Por unidade com outros fins	71,00 €	d)
1.2. Acresce ao montante referido nos números 1.1.3. e 1.1.4., por cada 50 m ² de área de construção ou fração	21,00 €	d)

QUADRO XII
Outras autorizações de utilização, e suas alterações

	Valor	IVA
1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:		
1.1. De restauração, bebidas ou misto	45,00 €	d)
1.2. De restauração e/ou bebidas com espaço de dança	85,00 €	d)
1.3. Alimentar e não alimentar e serviços	36,00 €	d)
1.4. Empreendimento turístico	380,00 €	d)
1.5. Alojamento local	129,00 €	d)
1.6. Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada 50 m ² de área de construção ou fração	13,00 €	d)
1.7. Utilizações do solo, para fins não exclusivamente agrícolas pecuário, florestal ou mineiro, por m ²	0,44 €	d)
2. Emissão de autorização de utilização, e suas alterações, de estufas e outros apoios agrícolas	44,00 €	d)
3. Emissão de aditamento ao alvará de autorização de utilização existente, para utilização de anexos.	44,00 €	d)
4. Acresce aos montantes referidos nos números 2 e 3:		
4.1. Por cada 50 m ² de área de estufa	0,11 €	d)
4.2. Por cada edificação de apoio agrícola, até 50 m ² de área	5,50 €	d)

QUADRO XIII

	Valor	IVA
1. Emissão de licença parcial para construção da estrutura	52,00 €	d)

QUADRO XIV
Emissão de alvará de licença para operações urbanísticas de controlo prévio simplificado

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença	48,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Muros por metro linear	0,44 €	d)
2.2. Edificações por m ²	0,44 €	d)

2.3.	Piscinas, por m2	2,20 € d)
2.4.	Estufas destinadas a fins agrícolas e similares, por 50m2	0,55 € d)
2.5.	Prazo - por cada mês ou fração	12,00 € d)
3.	Renovação da Licença	39,00 € d)

QUADRO XV
Prorrogações

	Valor	IVA
1. 1ª Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por mês ou fração	16,00 €	d)
2. 2ª Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por mês ou fração	28,50 €	d)
3. 1ª Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação, demolição ou remodelação de terrenos, mês ou fração	16,00 €	d)
4. 2ª Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação, demolição ou remodelação de terrenos, mês ou fração	28,50 €	d)

QUADRO XVI
Licença especial relativa a obras inacabadas

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença especial	45,00 €	d)
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.1.1. Prazo - por cada mês ou fração	18,00 €	d)

QUADRO XVII
Regimes jurídicos especiais

	Valor	IVA
A - Armazenamentos de produtos de petróleo e postos de abastecimentos de combustíveis		
1. Instalações de armazenamento de produtos de petróleo		
1.1. Pedido de Licenciamento	297,00 €	d)
1.2. Pedido de Licenciamento simplificado - classes A	118,00 €	d)
2. Postos de abastecimento de combustíveis líquidos		
2.1. Pedido de Licenciamento	1.785,00 €	d)
2.2. Pedido de Licenciamento simplificado - classes A	893,00 €	d)
3. Redes de Distribuição		
3.1. Pedido de autorização da execução e funcionamento, das redes associadas a reservatórios de GPL, com capacidade global inferior a 50 m ³	52,00 €	d)
4. Vistorias		
4.1. Vistoria Inicial	60,00 €	d)
4.2. Vistoria final, periódica ou a sua repetição	88,00 €	d)
5. Licença de Exploração		
5.1. Instalações de armazenamento de produtos de petróleo	44,00 €	d)
5.1.1. Instalações no regime simplificado - Classes A	14,00 €	d)
5.2. Postos de abastecimento de combustíveis líquidos	44,00 €	d)
5.2.1. Instalações no regime simplificado - Classes A	14,00 €	d)
5.3. Redes de Distribuição	44,00 €	d)
B - Ensaio e medições acústicas		
1. Pedido de análise de problema de ruído	57,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no n.º anterior o valor dos ensaios que forem realizados.	714,00 €	d)
C - Infraestruturas de telecomunicações		
Autorização de instalação das infraestruturas de suporte das estações de radio comunicações	2.083,00 €	d)
D - Indústrias		
1. Emissão dos títulos digitais previstos no SIR	- €	d)
2. Alterações, aditamentos ou atualizações aos títulos digitais previstos no SIR	- €	d)
3. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos;	86,00 €	d)
E - Licenciamento Zero (DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro)		
1. Mera comunicação prévia de exploração ou alteração de estabelecimento de restauração e bebidas, de comércio e de serviços, de armazém ou exercício ou alteração de atividade de restauração e bebidas não sedentária	62,00 €	d)
2. Submissão de autorização de exploração ou alteração de estabelecimento de restauração e bebidas com dispensa de requisitos de comércio ou armazém	50,00 €	d)
3. Taxa de decisão de autorização de exploração ou alteração de estabelecimento de restauração e bebidas com dispensa de requisitos de comércio ou armazém	50,00 €	d)
F - Instalações desportivas		
Mera comunicação prévia de abertura ao público e início de funcionamento de instalações desportivas	62,00 €	d)

QUADRO XVIII
Ocupação de espaço público por motivo de obras

	Valor	IVA
1. À emissão dos alvarás mencionados nos pontos 2 e 3, serão aplicados os seguintes fatores:		
1.1. Até 3 meses, inclusivé	0,5	
1.2. Desde 3 meses até 12 meses, inclusivé	1	
1.3. Mais de 12 meses	1,5	
2. Emissão do alvará de licença de ocupação da via pública com tapumes ou resguardos	40,00 €	d)
2.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fração:		
2.1.1. Por m ² ou fração da superfície da via pública até 1 metro de largura	4,00 €	d)
2.1.2. Por m ² ou fração da superfície da via pública com mais de 1 metro de largura	8,00 €	d)
3. Emissão do alvará de licença de ocupação da via pública com andaimes, amassadouros e caldeiras, fora dos resguardos ou tapumes	45,00 €	d)
3.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fração:		
3.1.1. Por andar ou pavimento a que correspondem - por metro linear ou fração	2,00 €	d)
3.1.2. Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou outras ocupações autorizadas, por m ² ou fração	10,00 €	d)
4. Ocupação com veículo pesado, para carga ou descarga de material, bombagem de betão ou outras, por dia ou fração	40,00 €	d)
5. A ocupação com guindastes, gruas e semelhantes, por unidade e por mês ou fração. No caso de se situarem em espaço público, devem ser protegidos por tapumes e acresce à taxa prevista no n.º 2.	75,00 €	d)
6. Ocupação da via pública para abertura de vala, por m ² e por dia ou fração	1,20 €	d)

QUADRO XIX
Vistorias

	Valor	IVA
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio e serviços	70,00 €	d)
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior por cada fogo ou unidade de ocupação	9,00 €	d)
2. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	65,00 €	d)
2.1. Acresce ao montante referido no número anterior por cada 100 m ² de área de construção	1,45 €	d)
3. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, por estabelecimento	94,00 €	d)
3.1. Acresce ao montante referido no número anterior por cada 100 m ² de área de construção	1,45 €	d)
4. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos turísticos	125,00 €	d)
4.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 m ² de área de construção	7,00 €	d)
5. Auditorias de classificação, e suas revisões, de empreendimentos turísticos	125,00 €	d)
5.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 m ² de área de construção	7,00 €	d)
5.2. Em parques de campismo, acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 m ²	0,60 €	d)
6. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização ou verificação do cumprimento de requisitos, relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos de alojamento local	94,00 €	d)
6.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 m ² de área de construção	7,00 €	d)
7. Vistorias para efeitos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	94,00 €	d)
7.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 100 m ² de área intervencionada	6,40 €	d)
8. Vistoria de verificação da condições de segurança e de salubridade (RJUE, art.º 90.º)	86,00 €	d)
9. Outras vistorias, não previstas nos números anteriores	65,00 €	d)

QUADRO XX
Assuntos administrativos

	Valor	IVA
Em procedimento relativo ao RJUE		
1. Apresentação de elementos	18,00 €	d)
2. Autenticação de boletins do InCIIP	16,00 €	d)
3. Averbamentos em procedimento de licenciamento, autorização	18,00 €	d)
4. Por cada consulta a proprietários de lotes - alteração a loteamentos	7,00 €	d)
5. Depósito da ficha técnica da habitação	11,00 €	d)
6. Pedido de Alinhamento	40,50 €	d)
7. Publicitação da emissão do alvará de loteamento e discussão pública de loteamento com significativa relevância urbanística	43,00 €	d)
8. Por cada pedido de informação, incluindo pedido de informação simples	20,00 €	d)
9. Atribuição de números de polícia	40,50 €	d)
10. Outros requerimentos não especificados	22,00 €	d)
Em outros procedimentos		
1. Pedidos de inspeção/reinspeção de Elevadores/Insp. Extraord.	117,90 €	d)
Assuntos administrativos diversos		
1. Pedido de certidão de constituição do regime de propriedade horizontal	67,00 €	d)
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior		
1.1.1. Por fração habitacional	8,30 €	d)
1.1.2. Por 50m ² de fração com outro uso	16,50 €	d)
1.1.3. Por 15 m ² de lugar de estacionamento constituindo fração autónoma	5,60 €	d)
1.1.4. Por 15 m ² de garagem constituindo fração autónoma	7,20 €	d)

2. Pedido de aditamentos a certidões de propriedade horizontal (valor não aplicável a retificações, sendo apenas considerado o indicado no item 2.1.1)	67,00 € d)
2.1. Acresce ao montante referido no número anterior	
2.1.1. Por cada fração alterada ou retificada	18,00 € d)
2.1.2. Por cada retificação ou alteração das partes comuns	18,00 € d)
2.1.3. Por aumento ou redução das frações, por cada fração	18,00 € d)
3. Pedido de certidões	
3.1. de teor	20,00 € d)
3.2. Narrativas	20,00 € d)
3.3. de prédio anterior a 1951	26,00 € d)
3.4. de constituição do regime de compropriedade	36,00 € d)
3.5. de destaque de parcela de terreno	20,00 € d)
3.6. de localização no âmbito dos processos das ARU's	20,00 € d)
3.7. de localização em ARU e de enquadramento no RJRU	40,00 € d)

	Valor	IVA
3.8. de reabilitação urbana, para efeitos do EBF	20,00 €	d)
4. Pedido de cópias, em suporte de papel ou digital (inclui 10 A4 ou equivalente em dm2)	14,00 €	d)
4.1. Acresce, além das cópias previstas no número anterior		
4.1.1. Por folha de formato A4	2,30 €	d)
4.1.2. Por dm2 ou fração noutros formatos	3,50 €	d)
5. Extratos de plantas de Planos Municipais de Ordenamento de Território (PMOT's), em suporte de papel ou digital (pdf)		
5.1. Conjunto de plantas para processo do RJUE – RPDME – Formato A4/A3	28,00 €	d)
5.2. Conjunto de plantas para processo do RJUE – RPDME em área de Plano de Pormenor – Formato A4/A3	39,00 €	d)
5.3. Conjunto de plantas para processo do RJUE – RPDME em área com alvará de loteamento emitido – Formato A4/A3	39,00 €	d)
5.4. Extrato de outras plantas que acompanham os PMOT's - Formato A4/A3	4,00€/7,00€	d)
5.A. Plantas Avulsas fora do âmbito dos PMOT's, em suporte de papel ou digital (pdf)		
5.A.1. Emissão de plantas de localização em A4/A3	4,00€/7,00€	d)
5.A.2. Emissão de plantas temáticas - Formato A4/A3 - por tema existente	4,00€/7,00€	d)
5.A.3. Emissão de plantas temáticas - Formato A4/A3 - por tema a criar	8,00€/13,00€	d)
5.A.4. Cada tema extra	2,80 €	d)
5.A.5. Formato superior a A3, por dm2	0,65 €	d)
6. Fornecimento de cartografia base em suporte digital (vetorizada) em sistema de coordenadas ETRS89-TM06 (escala de rigor 1:2000)		
6.1. Por uma unidade de 1 ha	13,00 €	d)
6.2. Por folha/quadrícula (160 ha)	1.100,00 €	d)
7. Fornecimento de extratos de ortofotomapas (última versão disponível), em suporte de papel ou digital (pdf, jpeg, tiff)		
7.1. Formato A4/A3	4,00€/7,00€	d)
7.2. Formato superior a A3, por dm2	0,65 €	d)
8. Fornecimento de cartografia/ortofotomapas (anteriores a 2011) digitalizados em suporte de papel ou digital (pdf, jpeg, tiff)		
8.1. Formato A4/A3	5,80 €	d)
8.2. Formato superior a A3, por dm2	0,65 €	d)

QUADRO XXI
Legalização urbanística

	Valor	IVA
A - Taxa devida pela apreciação de projetos		
1. Operações urbanísticas de controlo prévio simplificado		
1.1. Informação prévia	82,00 €	d)
1.2. Licenciamento	54,00 €	d)
2. Edificação até 400m2		
2.1. Informação prévia	148,00 €	d)
2.2. Licenciamento	177,00 €	d)
3. Edificação com área entre 400 m2 e 1500m2		
3.1. Informação prévia	185,00 €	d)
3.2. Licenciamento	221,00 €	d)
4. Edificação com mais de 1500m2		
4.1. Informação prévia	222,00 €	d)
4.2. Licenciamento	265,00 €	d)
5. Projetos de especialidade	150,00 €	d)
6. Autorização de utilização e suas alterações	84,00 €	d)
7. Reapreciação de processos	54,00 €	d)
8. Alterações a projetos em fase de audiência prévia (para sanar incumprimento legal)	61,00 €	d)

	Valor	IVA
B - Emissão de alvará de licença de obras de edificação		
1. Emissão do alvará de licença	62,00 €	d)
2. Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.1. Por m ² de área de construção de tipo unifamiliar	0,80 €	d)
2.2. Por m ² de área de construção de comércio ou serviços e edifícios de habitação com três ou mais unidades de ocupação	1,10 €	d)
2.3. Por m ² de área de construção de armazéns ou indústrias em edifícios tipo industrial e de edifícios com utilizações nas áreas da Saúde, Educação, Apoio Social e Desporto	0,33 €	d)
2.4. Por m ² de área de construção de outras utilizações	1,30 €	d)
2.5. Por m ² de área de área de construção de conjuntos comerciais ou de unidades comerciais de dimensão relevante	2,40 €	d)
2.6. Por m ² de corpos salientes da construção, por piso, sobre o espaço público	33,00 €	d)
3. Lugares de Estacionamento deficitário	1.190,00 €	d)
C - Autorização de utilização e de alteração do uso		
1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações	62,00 €	d)
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.1.1. Por fogo	10,40 €	d)
1.1.2. Por unidade industrial	65,00 €	d)
1.1.3. Por unidade comercial ou de serviços	21,00 €	d)
1.1.4. Por unidade com outros fins	65,00 €	d)
1.2. Acresce ao montante referido nos números 1.1.3. e 1.1.4., por cada 50 m ² de área de construção ou fração	21,00 €	d)
a) Inclui Iva à taxa normal b) Inclui Iva à taxa reduzida c) Isento de Iva d) Não sujeito a IVA		

CERTIDÃO

----- Certifico que hoje afixei no átrio dos Paços do Município um Edital cujo teor era igual ao deste. -----

----- E por ser verdade, passei a presente que assino. -----

----- Espinho, 5 de JANEIRO de 2023. -----

O Responsável pela afixação,